

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: FRAGMENTADORA

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objeto se caracteriza como um dispositivo fragmentador de médio porte, conforme requisitos mínimos, apresentados na figura 1 do **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**.

1.2 O descarte ocorre ao material utilizado no expediente administrativo do setor de Compras e licitações, setor administrativos e Gestão Escolar.

1.2 Cabe ainda à administração pública observar os dispostos na Lei Federal nº 13.709/2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em especial o art. 16 onde os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação visa suprir a demanda pelo objeto fragmentador, necessário ao âmbito da administração pública municipal, uma vez que há um processo de descarte dos diversos tipos de documentos públicos, do qual possuem dados sensíveis aos usuários do serviços do município.

2.2 O descarte ocorre ao material utilizado no expediente administrativo do setor de Compras e licitações, setor administrativos e Gestão Escolar..

2.3 A demanda a ser atendida se encontra no parágrafo 2.1 deste documento.

2.4 O Plano Anual de Contratações (PAC) possibilita a adequação da requisição, conforme **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**.

2.5 O levantamento de mercado se deu conforme **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** à este documento.

2.6 As estimativas de quantidade, conforme **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, se configurando como:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FRAGMENTADORA DE MÉDIO PORTE	UNITÁRIO	3

2.7 Não há parcelamento do objeto contratado, dado o **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**.

2.8 Os resultados pretendidos foram ora elencados, no **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1.2 Visa-se realizar descarte ocorre ao material utilizado no expediente administrativo do setor de Compras e licitações, setor administrativos e Gestão Escolar, atendendo-se também a Lei Federal nº 13.709/2018, da LGPD.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Conforme disposto no título 3 do **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, deve ser licitado 3 (três) fragmentadora de médio porte, de acordo com a figura 1 deste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 De acordo com o título 1 deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, com o objeto a ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deve ser gestado e fiscalizado por agentes públicos previamente designados, conforme art. 18, §1º, X, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo:

RELAÇÃO	FUNCIONÁRIO	CPF
GESTOR TITULAR	TÂNIA ARAÚJO SIQUEIRA CAMPOS	293.473.858-05
FISCAL TITULAR	YURI GATTI GABRIEL	420.920.148,03

6.2 Os gestores e fiscais estabelecerão comunicação direta com a contratada, mediante endereço de correspondência eletrônica oficial e mensageiro virtual para fins de resolução específica, a depender do assunto tratado.

6.3 O contrato deve obedecer o disposto no Título III, da Lei Federal nº 14.133/2024, a ser elaborado por órgão competente da Prefeitura do Município de Itapetininga.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Conforme dispositivo contratual, elaborado pelo setor responsável, de acordo com os arts. 18, III, 25, 92, V, da Lei Federal nº 14.133/2024.

7.1 O pagamento será providenciado no prazo de até 30 (trinta) dias após a prestação do objeto e apresentação da documentação fiscal correspondente, devidamente atestada pelo órgão competente da Prefeitura do Município de Itapetininga.

7.2 Não será iniciada a contagem de prazo para pagamento, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Mediante **PREGÃO**, conforme arts. 6º, XLI e 29, da Lei Federal nº 14.133/2024.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 De até **R\$ 37.122,45 (TRINTA E SETE MIL REAIS E CENTO E VINTE E DOIS E QUARENTA CINCO CENTAVOS)**, de acordo com o título 6 do **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A contratação será realizada mediante **RECURSO TESOUREO**.

Yuri Gatti Gabriel
Prefeitura Municipal de Itapetininga
CPF 420.920.148-03